

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de Pão Paulo

DECRETO Nº 9701, DE 31 DE JULHO DE 2002

Dispõe sobre autorização para ocupação, pela empresa COPRECI DO BRASIL LTDA., do prédio, dos galpões e dos espaços vazios de propriedade da BATZ DO BRASIL LTDA., para os fins que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que, através da Mensagem nº 40/02, de 25/07/02, o Executivo Municipal remeteu ao Poder Legislativo, Projeto de Lei cujo objeto é obter autorização para o funcionamento da empresa COPRECI DO BRASIL LTDA., dentro das instalações de propriedade da BATZ DO BRASIL LTDA., em área doada pela Municipalidade, nos termos da Lei nº 3.223, de 21 de dezembro de 1998, devido pertencerem ao mesmo Grupo Mondragón Corporacion Cooperativa – "MCC";

CONSIDERANDO que a Empresa COPRECI DO BRASIL LTDA., nos autos dos Processos Administrativos nºs 10.859/02 e 25.217/02, requereu a liberação da inscrição municipal e da licença de localização, imprescindiveis para o exercício de suas atividades no Município;



CONSIDERANDO que o desenvolvimento das funções da empresa COPRECI DO BRASIL LTDA. atende o interesse público, devido ao aumento que advirá à receita tributária municipal e à geração de novos postos de trabalho,

DECRETA:

Art. 1° Fica outorgada autorização, a título precário, enquanto durar o interesse público, à empresa COPRECI DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.862.755/0001-56, para ocupação das instalações, galpões e espaços vázios existentes na área de propriedade da BATZ DO BRASIL LTDA.,



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

localizada na Avenida Eurico Ambrogi Santos, nº 1900 A, no Distrito Industrial do Piracangaguá.

- Art. 2° Em decorrência da autorização de que trata o artigo anterior, deverão ser liberados à empresa COPRECI DO BRASIL LTDA. a inscrição municipal e os alvarás concernentes ao desenvolvimento de suas atividades.
- Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de julho de 2002, 357° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362° da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ PREFEITO MUNICPAL

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 31 de julho de 2002.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA